CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083

GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 246
DATA: 06/10/21
HORA: 10:01

PROJETO DE LEI Nº. 224 /2021

"Dispõe sobre a "Semana Municipal da Doação de Sangue"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Doação de Sangue" no Município de Muriaé/MG, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 14 de junho, quando é comemorado o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

Art. 2º A "Semana Municipal da Doação de Sangue" seguirá as diretrizes fundantes definidas na Lei Federal nº 1.075/1950, que dispõe sobre a doação voluntária de sangue.

Art. 3º. A "Semana Municipal do Doador de Sangue" tem como objetivos:

I- Apoiar e fomentar a doação de sangue no município de Muriaé, bem como;

II- Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da doação de sangue no município;

III- Aumentar a visibilidade da importância da doação de sangue, destacando seu potencial de salvar vidas;

IV- Criar espaços de debate para abordagem de questões relacionadas à doação de sangue;

V- Sensibilizar a população quanto ao tema e homenagear os doadores de sangue.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com

organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da Administração Pública.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 24 de Agosto de 2021.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador
Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083

GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

Muriaé, 24 de agosto de 2021.

Exm.º Senhor Presidente,
Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar a doação regular de sangue, apresentamos este projeto de Lei que estabelece a "Semana Municipal da Doação de Sangue".

É notório que os estoques de sangue em nossa cidade frequentemente se apresentam em seu limite mínimo, tendo em vista que repetidamente somos abordados por conhecidos, cujos familiares precisam de transfusão e, por isso, fazem campanhas de doação em busca de aumentar os estoques de bolsas em Muriaé.

Sabemos da essencialidade dos estoques de sangue para manutenção da saúde em diversas situações, como cirurgias e tratamento de doenças graves. Assim, garantindo esta data, haverá um incentivo a mais para a prática de doação de sangue, promovendo melhorias para a saúde e benefícios aos cidadãos engajados com a causa.

Por conseguinte, propomos que, a partir da aprovação deste Projeto de Lei, que sejam medidas de publicidade feitas, anualmente, de forma específica, a fim de incentivar e homenagear doadores de sangue.

Ante o exposto e feito os esclarecimentos necessários, na certeza de contarmos com a atenção do Ilustre Presidente e costumeira compreensão dos Vossas Senhorias Vereadores na apreciação, deliberação e aprovação desta matéria de suma importância para o Município e os muriaeenses, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Christian Tanus Bahia
Vereador
Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

V.S. Vereador
Antônio Afonso Soares Tomaz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé